

**PORTARIA Nº 835 DE 08 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

**R E S O L V E :**

Atribuir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para o servidor abaixo, conforme o nível especificado:

Nº	CPF	Nome	Nível	A contar de
1	***.381.678-**	Bárbara Caroline de Souza Appolinário	D	24/04/2023

Recife, 08 de maio de 2023.

**FELIPE MARTINS MATOS**

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Requerente: Lorena Portela Rodrigues Cherpak**

**Assunto: Prorrogação de Posse**

**SEI nº 02.004173/2023-81**

**DESPACHO FINAL**

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Lorena Portela Rodrigues Cherpak, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.380.154-xx**, nomeada para o cargo de Gestor Governamental - Área de Gestão Administrativa, mediante Portaria nº. 0469, de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial em 21 de março de 2023.

Uma vez que o pedido da requerente somente chegou a esta Gerência Jurídica na presente data, já tendo ultrapassado o prazo da prorrogação solicitada, entende-se que tacitamente já se operou a prorrogação, não podendo a mora administrativa prejudicar o seu direito.

Assim, deve a requerente tomar posse em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

Recife, 08 de maio de 2023.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**

Gerente Jurídico

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Assunto: Notificação de débito perante o Município**

**Notificado(a): Cristiane Lyra Teixeira de Barros**

**Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 316/2023**

**SEI nº 02.004551/2023-27**

**NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Cristine Lyra Teixeira de Barros** do débito existente no valor de R\$ 570,01 (quinhentos e setenta reais e um centavo), atualizado até 20/07/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2020, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de produtividade SUS, referente aos meses de março, maio, junho e dezembro/2020, pagos e não laborados), na matrícula nº. 103.718-8, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaicoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 05 de maio de 2023.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**

Gerente Jurídico

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA (EMPREL)****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS REFERENTES AO QUADRO PERMANENTE DA EMPREL****EDITAL Nº 1 – EMPREL, DE 8 DE MAIO DE 2023**

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Informática (Emprel), tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife (LOM), de 4 de abril de 1990, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 32.181, de 20 de fevereiro de 2019, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos das carreiras funcionais referentes ao quadro permanente da EMPREL, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

**1.1.1** O Cebbraspe é o detentor exclusivo do Método Cespe de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

**1.2** A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe.

**1.3** As provas objetivas, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, serão realizadas na cidade de Recife/PE.

**1.3.1** Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

**1.4** Os candidatos contratados estarão subordinados à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a legislações complementares, como Acordo Coletivo de Trabalho e Regimento Interno da Emprel.

**1.4.1** Os candidatos contratados poderão ser desligados ao final do período máximo de experiência (90 dias), conforme o art. 445, parágrafo único, da CLT, desde que fique comprovada a inaptidão para exercer a função para a qual foi contratado.

**2 DOS CARGOS****CARGO 1: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE – ESPECIALIDADE: BANCO DE DADOS**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação, Sistema de Informação ou Rede de Computadores, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: instalar, configurar, migrar entre versões e aplicar correções nos sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBD); instalar e configurar clientes de SGBD; implementar shell scripts; implementar scripts usando todos os tipos de SQL; fiscalizar a criação/alteração de dados de acordo com os padrões para a criação de dados; apoiar as técnicas de desenvolvimento de sistemas na modelagem de dados – modelo de entidade-relacionamento/estrela/flocos de neve; participar na administração de dados; implantar novas tecnologias no SGBD; homologar modelos de dados; controlar a replicação de dados entre os bancos de dados; controlar o acesso aos bancos de dados; monitorar o desempenho (performance) dos sistemas e das aplicações; monitorar o crescimento vegetativo do volume de dados; definir e manter rotinas de backup; realizar recuperação de dados quando necessário; dar consultoria aos times de desenvolvimento; fazer implementações físicas dos modelos de dados; administrar e configurar instâncias de bancos de dados; administrar e configurar bancos de dados, buffers/pools, schemas, tablespaces, tables, views, sequences, indexes, triggers, stored procedures e functions; identificar, diagnosticar e resolver problemas nos SGBDs; implementar e manter ambiente de alta disponibilidade.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 6.200,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

**CARGO 2: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE – ESPECIALIDADE: REDES**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação, Sistema de Informação ou Rede de Computadores, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: projetar e definir tecnologias, topologias e configurações de rede de computadores e sistemas de comunicação; avaliar, especificar, dimensionar e valorar recursos e serviços de comunicação de dados; elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de redes; analisar problemas do ambiente operacional de rede e desempenho de redes de computadores e sistemas de comunicação; implementar ações de melhoria e planejar a evolução da rede; prestar suporte técnico e consultoria quanto à aquisição, à implantação e ao uso adequado dos recursos de rede; prospectar, analisar e implementar novos serviços de rede e aplicações em ambiente operacional de rede; viabilizar a instalação de novos serviços e aplicações em ambiente operacional de rede; desenvolver e customizar soluções para administração; gerenciar os procedimentos de segurança do âmbito de rede; e prestar suporte e consultoria, relativos à segurança dos serviços de rede.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 6.200,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

**CARGO 3: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE – ESPECIALIDADE: SOFTWARES BÁSICOS**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação, Sistema de Informação ou Rede de Computadores, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: instalar, configurar e otimizar soluções de servidores; instalar, configurar, personalizar e dar manutenção nos sistemas operacionais (Windows server/Linux); instalar, configurar e administrar serviços: AD/DS, DNS, DHCP, Jboss, Tomcat, PHP e Drupal; realizar a criação, instalação, configuração e manutenção de máquinas virtuais; conhecimento nas plataformas Docker, Kubernetes, Open Shift; automação e serviços em nuvem; projetar, planejar, executar e manter soluções em infraestrutura; administrar e gerenciar servidores convergentes e hiperconvergentes, Storages, backups e segurança da informação; administrar acessos ao ambiente computacional.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 6.200,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

**CARGO 4: ANALISTA DE SISTEMAS**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação, Sistema de Informação ou Rede de Computadores, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: analisar e diagnosticar as necessidades de informação dos clientes e propor alternativas de solução técnica e estratégia de desenvolvimento; elicitar requisitos e criar modelos de uso e de testes de sistemas; elaborar projeto lógico e físico de dados e de sistemas; definir a arquitetura de softwares e de sistemas; especificar unidades de implementação de software; homologar o sistema junto ao cliente; implantar sistemas; elaborar documentação relativa às etapas de desenvolvimento de sistemas; planejar, elaborar e ministrar treinamentos relativos a sistemas de informação, ferramentas de acesso e manipulação de dados; selecionar, implementar e internalizar novas tecnologias de desenvolvimento; prestar assessoramento técnico no que se refere a prazos, recursos e alternativas de desenvolvimento de sistemas; especificar a manutenção de softwares e de sistemas; acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados e definir medidas corretivas; planejar e administrar componentes reusáveis e repositórios; certificar e inspecionar modelos e códigos de sistemas; e elaborar e gerenciar projetos de sistemas e software.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 6.200,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

**3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1** Ser aprovado no concurso público.

**3.2** Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

**3.3** Estar em gozo dos direitos políticos.

**3.4** Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

**3.5** Estar quite com as obrigações eleitorais.

**3.6** Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/especialidade, conforme o item 2 deste edital.

**3.7** Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

**3.8** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade.

**3.9** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/especialidade por ocasião da contratação.

**3.10** Cumprir as determinações deste edital.

**4 DAS VAGAS**

Cargo/Especialidade	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência
Cargo 1: Analista de Infraestrutura e Suporte – Especialidade: Banco de Dados	2 + CR	CR *
Cargo 2: Analista de Infraestrutura e Suporte – Especialidade: Redes	2 + CR	CR *
Cargo 3: Analista de Infraestrutura e Suporte – Especialidade: Softwares Básicos	2 + CR	CR *
Cargo 4: Analista de Sistemas	22 + CR	2 + CR

CR = cadastro de reserva

\*Em razão do quantitativo de vagas, não há vagas para provimento imediato.

**4.1 DA LOTAÇÃO**

**4.1.1** A lotação para o cargo de Analista de Sistemas será na Diretoria de Sistema da Informação (DSI).

**4.1.2** A lotação para os cargos de Analista de Infraestrutura e Suporte será na Diretoria de Infraestrutura e Suporte (DII).

**5 DAS RESERVAS DE VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, no mínimo, 10% serão providas na forma da Lei Municipal nº 15.742, de 11 de janeiro de 1993, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

**5.1.1** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas ao cargo/especialidade.

**5.1.2** O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

**5.1.3** As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação suficiente de candidatos com deficiência no concurso.

**5.1.4** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 4º da Lei Ordinária Municipal nº 17.199, de 27 de abril de 2006, e suas alterações; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

**5.2** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

**a)** no ato da solicitação de inscrição, declarar-se com deficiência; **b)** enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, na forma do subitem 5.2.2 deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, observado o disposto nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 deste edital.

**5.2.1** Caso o laudo médico tenha sido emitido em data anterior à da publicação deste edital, será considerado válido apenas aquele cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação.

**5.2.1.1** No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

**5.2.2** O candidato com deficiência deverá enviar, no período provável de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23), imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

**5.2.2.1** O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebbraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**5.2.2.2** O candidato deverá manter seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebbraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

**5.2.2.3** A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

**5.3** O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

**5.3.1** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

**5.4** A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

**5.4.1** O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.4 deste edital.

**5.4.2** No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

**5.5** A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**5.5.1** O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

#### 5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

**5.6.1** Serão convocados para a avaliação biopsicossocial os candidatos aprovados nas provas objetivas, de acordo com os quantitativos estabelecidos no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Cargo/especialidade	Candidatos que se declararam com deficiência
Cargo 1: Analista de Infraestrutura e Suporte – Especialidade: Banco de Dados	5
Cargo 2: Analista de Infraestrutura e Suporte – Especialidade: Redes	5
Cargo 3: Analista de Infraestrutura e Suporte – Especialidade: Softwares Básicos	5
Cargo 4: Analista de Sistemas	10

**5.6.1.1** O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso e classificado nas provas objetivas até os quantitativos estabelecidos no quadro constante do subitem 5.6.1 deste edital, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Cebraspe, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisarão a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º da Lei Ordinária Municipal nº 17.199, de 27 de abril de 2006, e suas alterações; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações; do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; da Lei nº 14.126/2021; do Decreto nº 9.508/2018; e observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo.

**5.6.2** A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer, que observará:

- as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;
- a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

**5.6.3** Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à realização da avaliação biopsicossocial. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

**5.6.3.1** Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato, cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

- capacidade de comunicação e interação social;
- reciprocidade social;
- qualidade das relações interpessoais; e
- presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

**5.6.4** O laudo médico será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

**5.6.5** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 12 meses antes da data da avaliação biopsicossocial.

**5.6.6** Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

**5.6.7** Quando se tratar de deficiência física, o candidato deverá apresentar laudo médico contendo uma descrição detalhada das alterações físicas, que descreva as alterações anatômica e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

**5.6.8** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- não apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- apresentar o laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);
- deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.5 a 5.6.7 deste edital, se for o caso;
- deixar de apresentar o relatório de que trata o subitem 5.6.3.1 deste edital, se for o caso;
- não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.10 deste edital.

**5.6.8.1** O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

**5.6.9** As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

#### 6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

**6.1** TAXA: R\$ 120,00.

**6.2** Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg_23), solicitada no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

**6.2.1** O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.2.1.1** O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

**6.2.2** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

**6.2.3** O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg_23), após efetuado o registro pelo banco.

**6.2.3.1** O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

**6.2.4** O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

**6.2.5** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

**6.2.6** As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

**6.3** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg_23), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas.

#### 6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

**6.4.1** Antes de solicitar inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o(s) cargo(s)/especialidade(s) ao(s) qual(is) deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo(s) cargo(s)/especialidade(s) a(os) qual(is) deseja concorrer.

**6.4.1.1** Somente será admitida uma solicitação de inscrição por cargo/especialidade/turno de provas, ou seja, os candidatos poderão solicitar até duas inscrições por CPF, desde que uma delas seja para o cargo cujas provas serão aplicadas no turno matutino e a outra para os cargos cujas provas serão aplicadas no turno vespertino, conforme item 7 deste edital.

**6.4.1.2** Durante o período de inscrições, as solicitações de inscrição poderão ser alteradas no que diz respeito a: especialidade, sistema de concorrência e atendimento especial.

**6.4.1.2.1** Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

**6.4.1.2.2** Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou inscritas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

**6.4.1.3** No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**6.4.2** É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

**6.4.3** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

**6.4.4** Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

**6.4.4.1** O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

**6.4.4.1.1** O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

**6.4.4.1.1.1** O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

**6.4.4.1.2** O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

**6.4.4.1.3** Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg_23), no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

**6.4.5** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

**6.4.6** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**6.4.7** O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.

#### 6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**6.4.8.1** Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos doadores de sangue, amparados pelo § 13 do art. 63 da Lei Orgânica do Município do Recife, de 4 de abril de 1990, e suas alterações.

**6.4.8.2** Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão enviar, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg_23), a imagem legível da documentação que comprove o mínimo de duas doações de sangue, num período de um ano, realizadas num prazo de até 12 meses decorridos da última doação.

**6.4.8.3** O envio da documentação constante do subitem 6.4.8.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

**6.4.8.3.1** Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

**6.4.8.3.2** Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.4.8.2 deste edital.

**6.4.8.4** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.4.8.2 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**6.4.8.5** A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

**6.4.8.6** Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg_23).

**6.4.8.7** A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, com comunicação do fato à autoridade competente para instauração de processo criminal.

**6.4.8.8** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- fraudar e(ou) falsificar documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

**6.4.8.9** Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

**6.4.8.10** Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

**6.4.8.11** O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg_23).

**6.4.8.11.1** O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg_23), verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**6.4.8.11.2** O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

**6.4.8.11.3** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**6.4.8.11.4** O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

**6.4.8.11.5** Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

**6.4.8.11.6** Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

**6.4.8.11.7** No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

**6.4.8.11.8** O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg_23).

**6.4.8.12** O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

#### 6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

**6.4.9.1** O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e
- enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, observado o disposto nos subitens 6.4.9.1.1 e 6.4.9.1.1.1 deste edital.

**6.4.9.1.1** Caso o laudo médico tenha sido emitido em data anterior à da publicação deste edital, será considerado válido apenas aquele cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação.

**6.4.9.1.1.1** No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

**6.4.9.1.2** Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

**6.4.9.1.3** Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo por ele apresentado, ou seja:

- recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;
- eventuais recursos que sejam citados no laudo do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

**6.4.9.2** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico, o qual deverá conter a assinatura do médico com o carimbo e o número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, observado o disposto nos subitens 6.4.9.2.1, 6.4.9.2.2 e 6.4.9.2.3 deste edital.

**6.4.9.2.1** Caso o laudo médico/parecer tenha sido emitido em data anterior à da publicação deste edital, será considerado válido apenas aquele cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação.

**6.4.9.2.2** O laudo médico deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, bem como as assinaturas e os carimbos dos demais profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade.

**6.4.9.2.3** No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

**6.4.9.2.4** O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 10.2 deste edital.

**6.4.9.3** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

**a)** assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas; **b)** enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.8 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

**6.4.9.3.1** A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**6.4.9.3.1.1** O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

**6.4.9.4** O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e do Decreto Municipal nº 30.306, de 17 de fevereiro de 2017, durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

**6.4.9.4.1** As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome civil, acompanhado do respectivo nome social, entre parênteses.

**6.4.9.5** O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

**a)** assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas; **b)** enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

**6.4.9.5.1** O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

**6.4.9.5.2** Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

**6.4.9.6** O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital: **a)** assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização das provas; **b)** enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

**6.4.9.7** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

**a)** assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição; **b)** enviar, via upload, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

**6.4.9.8** A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período provável de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

**6.4.9.8.1** O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**6.4.9.8.2** O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

**6.4.9.8.3** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se referem os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

**6.4.9.9** O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Apenas o envio do laudo médico, do parecer ou da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

**6.4.9.10** No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

**6.4.9.11** A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.4.9.12** O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23).

**6.4.9.12.1** O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23), verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**6.4.9.12.2** O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

**6.4.9.12.3** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**6.4.9.12.4** Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

**6.4.9.12.5** Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

**6.4.9.12.6** No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

**6.4.9.12.7** O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23).

## 7 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

**7.1** Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o quadro a seguir:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P1) Objetiva	Conhecimentos gerais	25	Eliminatório e classificatório
(P2) Objetiva	Conhecimentos específicos	25	

**7.2** As provas objetivas para o cargo de Analista de Sistemas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã.

**7.3** As provas objetivas para os cargos de Analista de Infraestrutura e Suporte terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

**7.4** Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado no Diário Oficial do Município de Recife e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23), edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

**7.4.1** O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23), para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

**7.4.2** O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

**7.4.3** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**7.4.4** O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.4 deste edital.

**7.5** As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 50,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 11 deste edital.

**7.6** As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

**7.7** O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

**7.8** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

**7.9** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**7.10** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

**7.11** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

**7.12** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

**7.13** Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

**7.14** O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 7.13 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 10.22 e 10.24 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23), em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

**7.14.1** Após o prazo determinado no subitem 7.14 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

## 7.15 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**7.15.1** As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

**7.15.2** A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

**7.15.3** O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

**7.15.4** Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

**a)** obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos gerais P1; **b)** obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos específicos P2; **c)** obtiver nota inferior a 25,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

**7.15.4.1** O candidato eliminado na forma do subitem 7.15.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

**7.15.5** Os candidatos não eliminados na forma do subitem 7.15.4 deste edital serão ordenados por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P1 e P2, e listados no resultado final nas provas objetivas em ordem alfabética.

## 7.16 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

**7.16.1** Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23), a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

**7.16.2** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, ininterruptamente.

**7.16.3** Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23), e seguir as instruções ali contidas.

**7.16.3.1** O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 7.16.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23), e seguir as instruções ali contidas.

**7.16.4** Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**7.16.5** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**7.16.6** O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

**7.16.7** O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

**7.16.7.1** Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**7.16.7.2** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**7.16.8** Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**7.16.9** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

**7.16.10** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

**7.16.11** O edital de resultado final nas provas objetivas, para todos os candidatos, e de convocação para a avaliação biopsicossocial, para os candidatos que solicitaram concorrerem como pessoas com deficiência, será publicado no Diário Oficial do Município de Recife e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

## 8 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

**8.1** A nota final no concurso será a nota final nas provas objetivas (NFPO).

**8.2** Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 9 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

**8.3** Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

**8.4** Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1** Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

**a)** tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); **b)** obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P2; **c)** tiver maior idade; **d)** tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

**9.2** Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "c" do subitem 9.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

**9.2.1** Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

**9.3** Os candidatos a que se refere a alínea "d" do subitem 9.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

**9.3.1** Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

**10.2** Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

**10.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Município de Recife e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23).

**10.3.1** Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

**10.3.2** As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

**10.4** O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone 0800 722 1125, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23), ressalvado o disposto no subitem 10.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

**10.5** O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

**10.6** Não serão dadas por telefone informações a respeito de dados, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.3 deste edital.

**10.6.1** Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**10.7** O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 10.5 deste edital.

**10.8** O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – EMPREL/2023 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

**10.8.1** O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 10.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

**10.9** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

**10.9.1** O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

**10.10** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

**10.10.1** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 10.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto e assinatura.

**10.10.2** Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 10.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

**10.11** O candidato que, por ocasião da realização das provas e da avaliação biopsicossocial, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

**10.12** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

**10.12.1** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**10.12.2** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

**10.13** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

**10.14** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

**10.15** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

**10.15.1** A inobservância do subitem 10.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

**10.16** O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

**10.17** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

**10.18** O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

**10.19** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**10.20** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

**10.21** Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

**10.22** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:  
**a)** aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;  
**b)** óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;  
**c)** quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;  
**d)** qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

**10.22.1** No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 10.22 deste edital.

**10.22.1.1** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

**10.22.2** Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 10.22 deste edital.

**10.22.2.1** Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

**10.22.2.2** A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

**10.22.3** O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 10.22 deste edital no dia de realização das provas.

**10.22.4** O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

**10.22.5** O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

**10.23** No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

**10.24** Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 10.22 deste edital;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas ou na folha de respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- não permitir a coleta de sua assinatura;
- for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- não permitir a coleta de dado biométrico.

**10.25** Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

**10.26** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**10.27** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

**10.28** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

**10.29** O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**10.30** O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 10.7 ou 10.8 deste edital, conforme o caso, e perante a EMPREL, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

**10.31** As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

**10.32** As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 11 deste edital.

**10.33** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 11 deste edital.

**10.33.1** As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

**10.34** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

**10.35** Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela EMPREL.

## 11 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

### 11.1.1 HABILIDADES

**11.1.1** As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

**11.1.2** Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

### 11.2 CONHECIMENTOS

**11.2.1** Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

## CONHECIMENTOS GERAIS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de seqüenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

**RACIOCÍNIO LÓGICO E QUANTITATIVO:** 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas-verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Conjuntos: regras básicas — pertinência; inclusão; operações de união e interseção; complemento e diferença de conjuntos; Leis de Morgan —; problemas. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

**LEGISLAÇÃO:** 1 Decreto nº 34.891/2021 (Novo Estatuto da Empresa Municipal de Informática – EMPREL). 2 Regimento Interno da EMPREL aprovado em 16 de abril de 2019. 3 Portaria nº 001/2018 do Conselho de Administração da EMPREL aprovado em 26 de junho de 2018 - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPREL. 4 Noções básicas sobre a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. 5 Decreto nº 27.627, de 16 de dezembro de 2013 - Código de Ética do Servidor Público do Poder Executivo Municipal. 6 Noções básicas sobre o Decreto Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 e suas alterações – CLT. 7 Noções básicas sobre a Lei nº 13.467, de 11 de novembro de 2017.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**CARGO 1: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE – ESPECIALIDADE: REDES**

**SISTEMAS OPERACIONAIS:** 1 Conceitos e configurações básicas de MS Windows Server 2012 e superiores (DNS, DHCP, Exchange. Serviços de Diretório Active Directory, GPO, Failover Clustering, Protocolos Kerberos e NTLM, File Server, Replicação e Desduplicação) e Linux (Sistema de arquivos EXT4, BTRFS e XFS, Conceitos de LVM, Gerenciamento de processos). 2 Gerenciamento de memória, processos, entrada e saída. 2.1 Conceito de processo e threads. 2.2 Gerenciamento de Memória: Memória Real e Memória Virtual, Paginação, Segmentação, segmentação com paginação e “Swap”. 2.3 Tipos de processamento: Batch, Transacional. Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso. 3 Conceitos de serviços de diretórios (Lightweight Directory Access Protocol – LDAP). 4 Virtualização de servidores. 5 Ferramentas de alta disponibilidade. 6 Containers e orquestração. 7 Contingência e continuidade de serviços. 8 Computação em nuvem. 8.1 Tipos de nuvem: privada, híbrida e pública. Infraestrutura – IaaS, Plataforma – PaaS, Container – CaaS, Software – SaaS.

**REDES DE COMPUTADORES:** 1 Modelo de referência OSI. 2 Arquitetura TCP/IP. 3 Topologias de redes de computadores. 4 Cabeamento estruturado de rede. 5 Normas ABNT NBR 14565, 16665 e EIA/TIA-568. 6 Tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN e WAN). 7 Ativos de rede: gateways, hubs, repetidores, bridges, switches e roteadores. 8 Características dos principais protocolos de rede TCP/IP: TCP, IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, SMTP, IMAP, DNS, DHCP, SSH, LDAP e RDP. 9 Endereçamento IP: IPv4. IPv6. CIDR. Mecanismo de NAT e PAT. 10 Comutação na camada de enlace de dados. 11 Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1d). 12 IEEE-802.2 LLC. 13 Tecnologias MPLS e SD-WAN. VLAN (IEEE 802.1Q). 14 Protocolo de subcamada MAC e LLC. 15 Padrão IEEE 802.3. 16 Fast Ethernet, Gigabit Ethernet. 17 Conjunto de padrões IEEE 802.11. 18 Gerações de Wi-Fi. Padrões e protocolos da família 802.1x. EAP, WEP, WPA e WPA2. 19 Protocolos de roteamento: OSPF, BGP, RIP, VRRP e HSRP. 20 Tecnologia VoIP. 21 SIP. 22 Qualidade de Serviço (QoS). 23 Serviços integrados e diferenciados. 24 Gerenciamento de redes: conceitos, fundamentos, protocolos e implantação. 25 SNMP, MIBs, NMSs e agentes.

**SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** 1 Conceitos de segurança da informação. 1.1 Confidencialidade, integridade e disponibilidade. 1.2 Autenticação, autorização e auditoria de logs. 1.3 Classificação da informação. 1.4 Segurança física e segurança lógica. 2 Conceitos básicos de criptografia. 2.1 Sistemas criptográficos simétricos e assimétricos. 2.2 Hash; infraestrutura de chaves públicas – ICP – Brasil, assinatura e certificação digital. 2.3 Protocolos criptográficos. 3 Controles de acesso e respectivos tipos (senha, cartões de acesso, sistemas biométricos etc.). 4 Vulnerabilidades de aplicações Web. 4.1 Injeção. 4.2 Quebra de autenticação e gerenciamento de sessão. 4.3 XSS. 5 Segurança na comunicação pela Internet: VPN e uso de SSL/TLS. 6 Vulnerabilidades em dispositivos móveis: vazamento de dados; uso de redes wifi; end-to-end encryption; spyware; malware etc. 7 Ativos de perímetro e segurança. 7.1 tipos de firewall (firewall Proxy, NGFW IDS/IPS, gateway VPN etc.). 7.2 IDS/IPS; antivírus, honeypot/honeynet. 7.3 Tipos de códigos maliciosos: vírus; backdoors; keyloggers; worms; ransomware e outros. 8 Normas de segurança e privacidade: ISO/IEC 27001, 27002 e 27701. 9 Conceitos de privacidade e proteção de dados. 9.1 Dados pessoais e sensíveis. 9.2 Titulares de dados. 9.3 Controladores e operadores. 10 LGPD. 11 Biometria e conceitos de FAR e FRR. 12 Engenharia social. 13 Desenvolvimento seguro de aplicações: SDLC e CLASP. 14 Segurança de redes sem fio: EAP; WEP; WPA; WPA2. 15 Ataques a redes de computadores, como DDoS, DoS, DNS Spoofing, Eavesdropping, phishing, brute force, port scanning etc. 16 Segurança em sistemas Operacionais Windows, Linux, iOS e Android. 17 Configuração, administração e logs de serviços: proxy, correio eletrônico, HTTP.

**CARGO 2: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE – ESPECIALIDADE: BANCO DE DADOS**

**SISTEMAS OPERACIONAIS:** 1 Conceitos e configurações básicas de MS Windows Server 2012 e superiores (DNS, DHCP, Exchange, Serviços de Diretório Active Directory, GPO, Failover Clustering, Protocolos Kerberos e NTLM, File Server, Replicação e Desduplicação) e Linux (Sistema de arquivos EXT4, BTRFS e XFS, Conceitos de LVM, Gerenciamento de processos). 2 Gerenciamento de memória, processos, entrada e saída. 2.1 Conceito de processo e threads. 2.2 Gerenciamento de Memória: Memória Real e Memória Virtual, Paginação, Segmentação, segmentação com paginação e "Swap". 2.3 Tipos de processamento: Batch, Transacional. Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso. 3 Conceitos de serviços de diretórios (Lightweight Directory Access Protocol – LDAP). 4 Virtualização de servidores. 5 Ferramentas de alta disponibilidade. 6 Containers e orquestração. 7 Contingência e continuidade de serviços. 8 Computação em nuvem. 8.1 Tipos de nuvem: privada, híbrida e pública. Infraestrutura – IaaS, Plataforma – PaaS, Container – CaaS, Software – SaaS.

**BANCO DE DADOS:** 1 Conceitos e fundamentos. 1.1 Sistema Gerenciador de Banco de Dados: fundamentos, instalação, administração e configuração; esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, triggers, stored procedures. 1.2 Projeto e modelagem de banco de dados relacional. 1.3 Modelo Entidade Relacionamento. 1.4 Notação IDEF1X. 1.5 Construção de projeto lógico. 1.6 Modelo relacional. 1.7 Sistemas relacionais e outros sistemas. 1.8 Banco de dados distribuídos. 1.9 Normalização de dados: primeira, segunda e terceira formas normais. 1.10 Álgebra relacional. 2 Administração de SGBD DB2, PostgreSQL e SQL Server. 3 Conceitos e propriedades das transações (ACID). 4 Linguagem SQL: consultas e subconsultas; triggers, views, functions e stored procedures, packages; tratamento de erros; cursores; arrays. Controle de concorrência e otimização de consultas. 5 Conceitos de Business Intelligence, Data Warehouse, Data Mart, Data Mining, Data Lake, ETL e OLAP. 6 Metodologia CRISPDM. 7 Características de bancos de dados massivos (Big Data). 8 Processamento distribuído. 9 Banco de dados NoSQL orientado a colunas, a grafos e a documentos. 10 Sistemas de indexação: ElasticSearch.

**SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** 1 Conceitos de segurança da informação. 1.1 Confidencialidade, integridade e disponibilidade. 1.2 Autenticação, autorização e auditoria de logs. 1.3 Classificação da informação. 1.4 Segurança física e segurança lógica. 2 Conceitos básicos de criptografia. 2.1 Sistemas criptográficos simétricos e assimétricos. 2.2 Hash; infraestrutura de chaves públicas – ICP – Brasil, assinatura e certificação digital. 2.3 Protocolos criptográficos. 3 Controles de acesso e respectivos tipos (senha, cartões de acesso, sistemas biométricos etc.). 4 Vulnerabilidades de aplicações Web. 4.1 Injeção. 4.2 Quebra de autenticação e gerenciamento de sessão. 4.3 XSS. 5 Segurança na comunicação pela Internet: VPN e uso de SSL/TLS. 6 Vulnerabilidades em dispositivos móveis: vazamento de dados; uso de redes wifi; end-to-end encryption; spyware; malware etc. 7 Ativos de perímetro e segurança. 7.1 tipos de firewall (firewall Proxy, NGFW IDS/IPS, gateway VPN etc.). 7.2 IDS/IPS; antivírus, honeypot/honeynet. 7.3 Tipos de códigos maliciosos: vírus; backdoors; keyloggers; worms; ransomware e outros. 8 Normas de segurança e privacidade: ISO/IEC 27001, 27002 e 27701. 9 Conceitos de privacidade e proteção de dados. 9.1 Dados pessoais e sensíveis. 9.2 Titulares de dados. 9.3 Controladores e operadores. 10 LGPD. 11 Biometria e conceitos de FAR e FRR. 12 Engenharia social. 13 Desenvolvimento seguro de aplicações: SDLC e CLASP. 14 Segurança de redes sem fio: EAP; WEP; WPA; WPA2. 15 Ataques a redes de computadores, como DDoS, DoS, DNS Spoofing, Eavesdropping, phishing, brute force, port scanning etc. 16 Segurança em sistemas Operacionais Windows, Linux, iOS e Android. 17 Configuração, administração e logs de serviços: proxy, correio eletrônico, HTTP.

**CARGO 3: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE – ESPECIALIDADE: SOFTWARES BÁSICOS**

**SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** 1 Conceitos de segurança da informação. 1.1 Confidencialidade, integridade e disponibilidade. 1.2 Autenticação, autorização e auditoria de logs. 1.3 Classificação da informação. 1.4 Segurança física e segurança lógica. 2 Conceitos básicos de criptografia. 2.1 Sistemas criptográficos simétricos e assimétricos. 2.2 Hash; infraestrutura de chaves públicas – ICP – Brasil, assinatura e certificação digital. 2.3 Protocolos criptográficos. 3 Controles de acesso e respectivos tipos (senha, cartões de acesso, sistemas biométricos etc.). 4 Vulnerabilidades de aplicações Web. 4.1 Injeção. 4.2 Quebra de autenticação e gerenciamento de sessão. 4.3 XSS. 5 Segurança na comunicação pela Internet: VPN e uso de SSL/TLS. 6 Vulnerabilidades em dispositivos móveis: vazamento de dados; uso de redes wifi; end-to-end encryption; spyware; malware etc. 7 Ativos de perímetro e segurança. 7.1 tipos de firewall (firewall Proxy, NGFW IDS/IPS, gateway VPN etc.). 7.2 IDS/IPS; antivírus, honeypot/honeynet. 7.3 Tipos de códigos maliciosos: vírus; backdoors; keyloggers; worms; ransomware e outros. 8 Normas de segurança e privacidade: ISO/IEC 27001, 27002 e 27701. 9 Conceitos de privacidade e proteção de dados. 9.1 Dados pessoais e sensíveis. 9.2 Titulares de dados. 9.3 Controladores e operadores. 10 LGPD. 11 Biometria e conceitos de FAR e FRR. 12 Engenharia social. 13 Desenvolvimento seguro de aplicações: SDLC e CLASP. 14 Segurança de redes sem fio: EAP; WEP; WPA; WPA2. 15 Ataques a redes de computadores, como DDoS, DoS, DNS Spoofing, Eavesdropping, phishing, brute force, port scanning etc. 16 Segurança em sistemas Operacionais Windows, Linux, iOS e Android. 17 Configuração, administração e logs de serviços: proxy, correio eletrônico, HTTP.

**SISTEMAS OPERACIONAIS:** 1 Conceitos e configurações básicas de MS Windows Server 2012 e superiores (DNS, DHCP, Exchange, Serviços de Diretório Active Directory, GPO, Failover Clustering, Protocolos Kerberos e NTLM, File Server, Replicação e Desduplicação) e Linux (Sistema de arquivos EXT4, BTRFS e XFS, Gerenciamento de processos). 2 Gerenciamento de memória, processos, entrada e saída. 2.1 Conceito de processo e threads. 2.2 Gerenciamento de Memória: Memória Real e Memória Virtual, Paginação, Segmentação, segmentação com paginação e "Swap". 2.3 Tipos de processamento: Batch, Transacional. Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso. 3 Conceitos de serviços de diretórios (Lightweight Directory Access Protocol – LDAP). 4 Virtualização de servidores. 5 Ferramentas de alta disponibilidade. 6 Containers e orquestração. 7 Contingência e continuidade de serviços. 8 Computação em nuvem. 8.1 Tipos de nuvem: privada, híbrida e pública. Infraestrutura – IaaS, Plataforma – PaaS, Container – CaaS, Software – SaaS.

**ARMAZENAMENTO DE DADOS:** 1 Sistemas de Armazenamento em Disco do Tipo Híbrido e All Flash. 2 Níveis de RAID. 3 Sistemas de Armazenamento (DAS – Directed Attached Storage, NAS – Network Attached Storage, SAN – Storage Area Network), software defined storage. 4 Sistemas de Armazenamento de Objetos (Object Store System). 5 Armazenamento de conteúdo fixo (CAS): conceitos básicos. 6 Conceitos de ILM (Information Lifecycle Management). 7 Noções de política de backup. 8 Conceitos de cópias de segurança totais, incrementais e diferenciais. 9 Snapshots e backup de imagens de sistemas operacionais. 10 Desempenho: IOPS, throughput, IO sequencial e randômico, cache, prefetch. SAN: zoning, multipathing, VSAN, Fabric. Thin provisioning e deduplicação. INFRAESTRUTURA EM TI: 1 Redes de computadores. 2 Endereçamento e protocolos da família TCP/IP. 3 Gerenciamento de redes TCP/IP. 3.1 Arquitetura de gerenciamento, SMI, SNMP e MIB. 4 Redes Locais e de longa distância. 4.1 MPLS. Redes cabeadas, Redes sem fio: padrões 802.11, protocolos 802.1x, EAP, WEP, WPA e WPA2. 4.2 Conceitos básicos de routing e switching 5 Segurança em redes de computadores. 5.1 Prevenção e tratamento de incidentes; dispositivos de segurança: firewalls, IDS, IPS, proxies, NAT e VPN; tipos de ataques: spoofing, flood, DoS, DDoS, phishing; malwares: vírus de computador, cavalo de Troia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worms, ransomware 6 Criptografia. 6.1 Conceitos básicos e aplicações; protocolos criptográficos; criptografia simétrica e assimétrica; principais algoritmos; assinatura e certificação digital. 7 Sistemas operacionais: fundamentos; gestão de processos; gestão de memória; gestão de entrada e saída; instalação, configuração e administração de sistemas operacionais Windows Server 2012 e 2016 e RedHat Enterprise Linux versões 5, 6 e 7. 8 serviços de diretório: Active Directory e LDAP; interoperabilidade. 9 Cloud computing; virtualização. 10 Servidores de aplicação Conceitos básicos; noções de administração; topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade; balanceamento de carga, failover e replicação de estado; técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho. 11 Tecnologias, arquitetura e gestão de data center e ambientes de missão crítica 11.1 Conceitos básicos; serviços de armazenamento, padrões de disco e de interfaces; RAID; tecnologias de armazenamento NAS e SAN; tecnologias de backup; deduplicação. 12 Containerização de aplicações e DevOps.

**CARGO 4: ANALISTA DE SISTEMAS**

**LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO:** 1 Construção de algoritmos. 2 Tipos de dados simples e estruturados. 2.1 Variáveis e constantes. 2.2 Comandos de atribuição, entrada e saída. 3 Avaliação de expressões. 4 Funções pré-definidas. 5 Conceito de bloco de comandos. 6 Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. 7 Operadores e expressões. 8 Passagem de parâmetros; recursividade; conceitos básicos de programação estruturada e orientada a objetos; métodos de ordenação, pesquisa e hashing.

**ARQUITETURA DE SOFTWARE:** 1 Arquitetura de Aplicações. 2 Padrão arquitetural Model-View-Controller (MVC). 3 Sistemas de N camadas; Microsserviço. 4 Arquitetura orientada a eventos Refatoração e Modernização de aplicações. 5 APIs. Arquitetura Cloud Native. 6 Padrões de design de software. 7 Técnicas de componentização de software. 8 Barramento de Serviços Corporativos (ESB). Interoperabilidade entre aplicações. 9 API Gateway. 10 Conceitos básicos sobre servidores de aplicações. 11 Containerização de Aplicação. 12 Frameworks de persistência de dados. 13 Mapeamento objeto-relacional. 14 Serviços de mensageria. 15 Padrões: SOAP, REST, gRPC, XML, XSLT, UDDI, WSDL, JSON, RMI, XML-HTTPRequest. 16 Conceitos e ferramentas de DevOps. 17 Técnicas de Integração e Implantação Contínua de Código (CI/CD). 18 Gerência de configuração de software (GIT). 19 Integração contínua. 20 Arquitetura de Sistemas WEB e WEB Standards (W3C). 21 Arquitetura de soluções Mobile. 22 Gestão de Ativos. 23 Padrões de projeto. 24 GoF. 24.1 Padrões de criação (Singleton, Prototype). 24.2 Padrões estruturais (Adapter, Facade). 24.3 Padrões comportamentais (Command, Iterator). 25 Tecnologias de integração. 25.1 Web services e APIs. 25.1.1 RESTful. 25.2 Mensageria. 26 Design de software. 26.1 Arquitetura hexagonal, microsserviços (orquestração de serviços e API gateway) e containers. 27 Transações distribuídas. 28 Autenticação única (Single Sign-on).

**ENGENHARIA DE SOFTWARE:** 1 Conceitos e técnicas do projeto de software. 2 Processo iterativo e incremental. 3 Práticas ágeis de desenvolvimento de software. 3.1 Desenvolvimento orientado por comportamento (BDD). 3.2 Desenvolvimento guiado por testes (TDD) 3.3 Desenvolvimento guiado por testes de aceitação (ATDD). 4 Elicitação e Gerenciamento de Requisitos. 4.1 Requisitos e Experiência do Usuário. 4.2 Histórias do usuário. 4.3 Critérios de Aceitação. 4.4 Prototipação. 4.5 Projeto centrado no usuário de software. 4.6 Storytelling. 5 Práticas ágeis. 5.1 Minimum Viable Product (MVP). 5.2 Gerenciamento de produtos com métodos ágeis: Scrum e Kanban. 6 Testes de software. 6.1 Unitário, integração, funcional, aceitação, desempenho, carga, vulnerabilidade. 6.2 Ferramentas para automatização de testes; análise por pontos de função (IFPUG e NESMA).

**TECNOLOGIA:** 1 Banco de dados. 1.1 Arquitetura de banco de dados: relacional (Oracle). 1.2 Modelagem de banco de dados: físico, lógico e conceitual. 1.3 Álgebra relacional, SQL/ANSI e linguagens procedurais embarcadas. 1.4 Conceito de transação; Concorrência; Recuperação; Integridade. 1.5 Índices e otimização de acesso 2 Linguagens de programação. 2.1 Java, JavaScript, C#, PHP, Componentização; Sub-rotinas (passagem de parâmetros por endereço, referência e valor); Escopo de Variáveis; Tipos de dados (vinculação; verificação de tipos; tipificação forte); Programação orientada a objetos (conceitos de orientação por objetos, herança, polimorfismo, propriedades, métodos); Programação por eventos. Padrão MVC (Model-View-Controller) de Projeto. 3 Tecnologias e práticas frontend web: HTML, CSS, UX, Ajax, frameworks (VueJS e React). 3.1 Padrões de frontend. 3.1.1 SPA e PWA. 4 Protocolos HTTPS, SSL/TLS.

**SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** 1 Conceitos de segurança da informação. 1.1 Confidencialidade, integridade e disponibilidade. 1.2 Autenticação, autorização e auditoria de logs. 1.3 Classificação da informação. 1.4 Segurança física e segurança lógica. 2 Conceitos básicos de criptografia. 2.1 Sistemas criptográficos simétricos e assimétricos. 2.2 Hash; infraestrutura de chaves públicas – ICP – Brasil, assinatura e certificação digital. 2.3 Protocolos criptográficos. 3 Controles de acesso e respectivos tipos (senha, cartões de acesso, sistemas biométricos etc.). 4 Vulnerabilidades de aplicações Web. 4.1 Injeção. 4.2 Quebra de autenticação e gerenciamento de sessão. 5 Segurança na comunicação pela Internet: VPN e uso de SSL/TLS. 9 Conceitos de privacidade e proteção de dados. 9.1 Dados pessoais e sensíveis. 9.2 Titulares de dados. 9.3 Controladores e operadores. 10 LGPD. 11 Engenharia social.

**BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA**

Diretor-Presidente da Emprel

**ANEXO I  
CRONOGRAMA PREVISTO**

Atividade	Datas previstas
Período de inscrições e de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	16/5 a 14/6/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	15 e 16/6/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	20 a 22/6/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	21 e 22/6/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	29/6/2023
<b>Data final para o pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>3/7/2023</b>
Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	11/7/2023
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	11 a 13/7/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	12 e 13/7/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e consulta à situação final da solicitação de atendimento especial	20/7/2023
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	27/7/2023
<b>Aplicação das provas objetivas</b>	<b>6/8/2023</b>
Divulgação da consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	8 a 10/8/2023 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	9 e 10/8/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	11/8/2023
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final nas provas objetivas, para todos os candidatos, e de convocação para a avaliação biopsicossocial, para os candidatos que se declaram pessoa com deficiência	30/8/2023

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da EMPREL e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

\*\* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Município de Recife e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23).

**ANEXO II****MODELO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL (candidatos que se declaram com deficiência)**

Ato, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) \_\_\_\_\_, CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades \_\_\_\_\_.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento \_\_\_\_\_.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

**Secretaria de Educação**Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO****PORTARIA Nº 943 DE 08 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 27.04.2023 da SEDUC/SEAF/GGPP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

Lotar o Professor I **MONICA MARIA AMAZONAS DE MIRANDA, mat. 41.805-4**, na Escola Municipal Margarida Serpa Cossart, RPA-06, Código de Lotação 14115835, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 5º Ano/1º Turno com efeito retroativo a 14 de abril de 2023, em razão da Portaria nº 129 de 25 de março de 2023, publicada no DOM nº. 037/25.03.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

**PORTARIA Nº 944 DE 08 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 07/03.04.2023 da Escola Municipal Milton Almeida dos Santos,

**R E S O L V E :**

Autorizar ao Professor I **GLAUCE MARIA DA SILVA, mat. 69.021-0**, da Escola Municipal Milton Almeida dos Santos, RPA-06, criada pelo Decreto nº 24.556/19.06.2009, publicado no DOM nº 70/2009, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no Grupo IV-2º Turno, no período de 02 de maio a 30 de junho de 2022, em substituição a LAIS MARIANA GOMES DA MATA, mat. 99.027-2, em gozo de licença prêmio.

**PORTARIA Nº 945 DE 08 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nº s/25/10.04.2023 da Creche Escola do Iburá, 07/03.02.2023 da Escola Municipal Cecília Meireles e 011/02.02.2023 da Creche Municipal Zilda Arns,

**R E S O L V E :**

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica;

**1- MARCIA MARIA GOMES CALADO, mat. 68.829-0**, da Creche Escola do Iburá, RPA-06, Código de Lotação 1411383, Centro de Custo 140121790, no 2º Turno, no período de 28 de abril a 29 de dezembro de 2023;

**2- MARIA DA PAZ SANTOS, mat. 61.734-6**, da Escola Municipal Cecília Meireles, RPA-03, Código de Lotação 1411558, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, no período de 01 de março a 29 de dezembro de 2023;

**3- MARIA TERESA LARENA BRANDÃO, mat. 69.034-0**, da Creche Municipal Zilda Arns, RPA-06, criada pelo Decreto nº 26.435/16.04.2012, publicado no DOM nº 45/2012, Centro de Custo 140121790, no 2º Turno, no período de 24 de abril a 29 de dezembro de 2023.